



Ministério da Educação  
Universidade Federal Do Cariri  
Instituto Interdisciplinar De Sociedade, Cultura e Artes

### Ata da 47ª Reunião Ordinária do Conselho

Data	Sala	Início	Término
30/04/2020	Videoconferência	14h	15h50

#### Pauta

- 1 Informe.
- 2 Ad Referendum. Requerimento do curso de jornalismo, junto à Progep, para solicitar edital de seleção para professor substituto.
- 3 Ad Referendum. Afastamento do professor Carlos Renato de Lima Brito para apresentar o trabalho de pesquisa "A regência de corais em Igrejas Batistas do Cariri, aproximações etnográficas", na Universidad de Ciencias y artes Chiapas, Tuxtla Gutiérrez, México, no período de 08 a 15 de março de 2020.
- 4 Ad Referendum. Afastamento da professora Bianca Sena Gomes, SIAPE 3087931, para cursar doutorado no programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no período de 02/02/2020 a 02/02/2021.
- 5 Ad Referendum. Comissão julgadora do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Música para professor substituto na área de Piano, composta por Cleyton Vieira Fernandes (Presidente), Ricardo Nogueira de Castro Monteiro (1º membro), Ítalo Rômulo de Holanda Ferro (2º membro), Isaura Rute Gino de Azevêdo (Secretária) e José Robson Maia de Almeida (Suplente).
- 6 Ad Referendum. Comissão julgadora do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Música para professor substituto na área de Cordas Graves, composta por Marco Antônio Silva (Presidente), Francisco Weber dos Anjos (1º membro), Rodrigo Alexandre Soares Santos (2º membro), Maria Goretti Herculano Silva (Secretária), Márcio Mattos Madeira (Suplente).
- 7 Ad Referendum. Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para o Curso de Música, setor Piano, para o docente João Luís Soares Studart Guimarães, com carga horária de 20h.
- 8 Ad Referendum. Alteração da Comissão julgadora do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Música para professor substituto na área de Piano. A comissão será composta por Isaura Rute Gino de Azevêdo (Presidente), Ricardo Nogueira de Castro Monteiro (1º membro), Ítalo Rômulo de Holanda Ferro (2º membro), José Robson Maia de Almeida (Secretário) e Carlos Renato de Lima Brito (Suplente).
- 9 Ad Referendum. Afastamento de curta duração do professor Joubert de Albuquerque Arrais para ministrar o Seminário Avançado em Dança Contemporânea, 34 h/a, como professor colaborador no Programa de Pós-graduação lato sensu, Estudos Contemporâneos em Dança, na Escola de Dança da Universidade Federal da Bahia (UFBA), durante o período de 02 a 09 de fevereiro de 2020.
- 10 Ad Referendum. Comissão julgadora do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Jornalismo para professor substituto na área de Comunicação Visual, composta pelos membros: Elane Abreu de Oliveira (Presidente), Isaac Brito Roque (1º membro), Ivan Satuf Rezende (2º membro), Ricardo Rigaud Salmito (Secretário) e Paulo Eduardo Silva Lins Cajazeira (Suplente).



Ministério da Educação  
Universidade Federal Do Cariri  
Instituto Interdisciplinar De Sociedade, Cultura e Artes

- 11 Ad Referendum. Formação da comissão julgadora do processo seletivo simplificado para professor substituto do Curso de Design, como determina o Edital 47/2019.
- 12 Ad Referendum. Renovação de afastamento do docente Cláudio Mappa Reis, SIAPE 1808335, do Curso de Ciências da Cultura, passando a vigorar do dia 27/02/2020 até 22/02/2021.
- 13 Ad Referendum. Afastamento para viagem de curta duração do professor José Gladstone Almeida Júnior para realizar a defesa de Doutorado no Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGLM/UFRJ), no período de 05 de 09 de março de 2020.

#### Exposições e Deliberações

A reunião foi presidida por Cleyton Vieira Fernandes e secretariada por Francisco Ildo Furtado dos Santos. Iniciada a sessão, o presidente cumprimentou a todos os presentes e, em seguida, perguntou se algum dos conselheiros ou participantes teria algum ponto de pauta a ser acrescentado, além dos já previstos. O presidente do conselho propôs a participação do prof. Rodrigo Laceda, presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para este fazer na sessão uma intervenção e apresentar o Edital nº 01/2020 – CDP/PROGEP, que trata do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu. O prof. Paulo Cajazeira também solicitou que fosse incluído na pauta o edital da Prograd/UFCA, que trata de cursos livres em EaD. Todos os participantes concordaram unanimemente com as inclusões. Dando continuidade, o presidente orientou como ocorreriam as participações. Primeiro, a exposição do ponto de pauta; depois, os debates. E, para realização deste, pediu para que a inscrição fosse efetivada pelo Chat (já que a sessão ocorria pelo Google Meet). No momento das votações, orientou que os que fossem contrários se manifestassem pelo Chat, com anotações; e os favoráveis, não se manifestassem. Não havendo manifestação em desfavor às orientações, passou a palavra para o Prof. Rodrigo Lacerda. Este saudou a todos os presentes e agradeceu pelo convite, apresentando-se em seguida como docente, então diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE), em Brejo Santo, e presidente da CPPD. Sobre o edital, falou que se trata de um documento que visa regulamentar os afastamentos dos docentes durante o ano de 2020; contou que antes do lançamento do edital, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) realizou algumas oficinas, porém sem a participação da comunidade e direção das unidades acadêmicas; que não houve um diálogo aberto com a comunidade acadêmica, o que fez com gerasse um documento com inconsistências e que não condiz com a realidade dessas unidades. Falou do decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, **expondo** que este fora rejeitado por algumas universidades, como Unb e UFC, com emissão de pareceres jurídicos assegurando que o decreto não era conveniente para as universidades; manifestou que o Edital nº 01/2020 – CDP/PROGEP não fora apreciado pela CPPD, que tem responsabilidades sobre o afastamento docente. Com isso, após lançamento do edital, a CPPD levou o debate para reunião do Consuni, na última sessão presencial, realizada em 05 de março de 2020; que após debates na sessão do Consuni, foi deliberado que o edital seria encaminhado para CPPD apresentar suas contribuições e, após isso, devolver à Progep,



Ministério da Educação  
Universidade Federal Do Cariri  
Instituto Interdisciplinar De Sociedade, Cultura e Artes

que analisaria e faria o relançamento; disse que a discussão permeasse todas as unidades acadêmicas e representantes docentes; falou que já havia conversado com o Centro de Ciência Sociais Aplicadas (CCSA) e com IFE, e, ora, com IISCA. Assim, começou a apontar as inconsistências. Primeiro item – **2. Da Seleção** –, *ipsis litteris*, *Cada setor/unidade concedente classificará seus servidores em edital específico, devendo considerar obrigatoriamente os critérios predefinidos pela Progep: 2.1.1 Critério de classificação para docentes: 2.1.1.1 Aprovação na unidade acadêmica; 2.1.1.2 Aprovação no colegiado de curso; 2.1.1.3 Nota de avaliação institucional; 2.1.1.4 Maior tempo de serviço na UFCA.* Questionamentos em relação ao ponto 2.1.1.3: *Nota de avaliação institucional.* Afirmou que não ficou claro se a nota de avaliação institucional seria eliminatória ou classificatória; e indagou se era necessária a utilização desse critério para o processo de afastamento de servidor para pós-graduação stricto sensu; citou o caso de docentes com disciplinas que exigem mais do aluno, e às vezes não são bem avaliados; indagou se seria justo que esse critério fosse adotado. Continuando, sobre o ponto – 2.1.2.1 *Média das últimas notas de avaliação de desempenho* –, informou que este fora retificado pela Progep, ficando *Apresentar resultados de desempenho satisfatórios*. Outro ponto a discordar foi – **3. Das Vagas**. Este reza em 3.1 *As vagas dos setores/unidades serão distribuídas por modalidade da seguinte forma: 50% para afastamentos para cursar mestrado, 40% para afastamentos para cursar doutorado e 10% para cursar pós-doutorado.* Defendeu que esses percentuais sejam de acordo com a realidade de cada unidade acadêmica, em edital interno; sugeriu que os percentuais fossem retirados do edital geral. Sobre - - 3.3.1 *A distribuição das vagas se dará mediante o percentual de 10% do quadro de pessoal da unidade de lotação, descontando do número dos que já estão afastados para fins de qualificação* – do edital, sugeriu que fosse debatido com a comunidade acadêmica. Em continuação, tratou do ponto 5.2.4 *Seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau.* Falou da necessidade de se adotar critérios técnicos, sugerindo até que fosse retirado do edital, deixando de lado as questões subjetivas. Por fim, apresentou o Anexo II, que relaciona o quadro de vagas para afastamento docente. Defendeu novamente o diálogo das unidades acadêmicas, pois são elas conhecedoras de sua realidade, e sugeriu que o anexo fosse retirado do edital. Assim, encerrou a apresentação. O presidente pediu que se inscrevessem quem quisesse participar do debate e tirar alguma dúvida. Primeiro inscrito foi o Prof. Paulo Cajazeira. Este apresentou dúvida sobre o afastamento para qualificação, em relação à correspondência de data entre o edital do programa de doutorado e o edital de afastamento, da Progep; como ficaria? Outro inscrito foi o Prof. Ivânio Lopes, que já respondeu o questionamento do prof. Paulo Cajazeira; explicou que a universidade precisaria ter um edital geral e um planejamento anual para poder dar efetivação aos afastamentos; disse que quem pretendesse participar de alguma seleção no ano seguinte, precisaria colocar no planejamento do ano corrente, com a possibilidade de, caso fosse aprovado na seleção, comunicaria à universidade e esta de acordo com os critérios do edital, liberaria ou não o servidor, e que haveriam ajustes mensais. Ivânio Lopes contribuiu, afirmando que havia sido acordado com o Sindicato (Adufc), estando presente o Reitor da UFCA, o pró-reitor de gestão de pessoas e o adjunto, que o edital seria discutido da seguinte forma: a Progep apresentaria os aspectos gerais e as unidades acadêmicas, os específicos, a partir de debates entre os envolvidos. Só que não ocorreu como sugerido, gerando-se um documento sem o apoio das unidades acadêmicas, sendo “aceito” apenas para atender uma exigência legal para o momento,



Ministério da Educação  
Universidade Federal Do Cariri  
Instituto Interdisciplinar De Sociedade, Cultura e Artes

devendo ser revisto. Em seguida, falou o Prof. Carlos Renato. Declarou que o percentual de afastados deve ser analisado numa unidade menor, no caso, o colegiado do curso, reiterando as palavras de Rodrigo Lacerda. Assumiu a palavra o presidente da sessão, antes de passá-la para Hanna França. Ponderou que o Edital era constrangedor do ponto de vista da autonomia universitária; falou do papel da Progep como órgão meio para a execução das unidades fins, como as unidades acadêmicas; realçou que o decreto que trata de licenças e afastamento de servidor não está sendo cumprido, com base jurídica e em conformidade com o princípio da autonomia universitária, em muitas universidades, maiores que UFCA; e defendeu que o Edital que trata dos afastamentos na universidade seja realaborado, a partir de um trabalho envolvendo as unidades acadêmicas e a CPPD. Indagou aos conselheiros a possibilidade de se rechaçar o atual edital na íntegra. Na sequência, Hanna França expôs a dúvida: como ficaria a perspectiva de afastamento dos técnicos, já que não há contratação de substitutos, levando-se em consideração os quantitativos de afastamentos que é destinado para determinada unidade? O presidente pediu para que prof. Rodrigo Lacerda anotasse para responder posteriormente, passando, após, a palavra para o prof. Mardônio Aguiar. Este interrogou: se a porcentagem de afastamentos seria para cada curso ou para toda a unidade IISCA; se o afastamento seria de 4 anos direto, ou precisaria renovar. O presidente pediu novamente para que o prof. Rodrigo Lacerda anotasse esses questionamentos e passou a palavra para Ivânio Lopes. Este argumentou que houve uma longa discussão para ser posto na pauta o edital de afastamento na última reunião presencial do Consuni; que ficou acordado que o edital seria revisto, a Progep apresentando critérios gerais e as unidades acadêmicas decidiriam as particularidades, considerando o banco de equivalência para contratação de professores substitutos; que as unidades acadêmicas fariam as negociações entre si, e não como posto no edital proposto pela Progep. Em continuação, o prof. Rodrigo Lacerda respondeu às indagações de Hanna França e do prof. Mardônio Aguiar. Sobre a pergunta da primeira, apontou o ponto 3.3 *Vagas para técnico-administrativos*, do edital 01/2020 – CDP/PROGEP, em que há o quantitativo de 10% para servidores técnicos. Falou que, no momento, é o que consta no edital, mas vai trabalhar para que esse percentual seja construído na própria unidade; que o edital da Progep seja geral, sem a menção de quantitativos e porcentagem. Em relação aos questionamentos do prof. Mardônio Aguiar, argumentou que os percentuais ora posto no edital são para todas as unidades acadêmicas; reiterou a necessidade de serem retirados os percentuais para que possam ser construídos de acordo com a realidade de cada unidade. Sobre a renovação de afastamentos para mestrados e doutorados, disse que devem ser renovados anualmente. Respondidos os questionamentos, o prof. Rodrigo Lacerda encerrou sua participação na reunião, destacando o papel da Progep como órgão meio e que CPPD precisa estar mais próxima dos docentes. Assim, o presidente assumiu a fala e fez uma consulta ao conselho sobre que encaminhamento adotar. Ficou definido como **ENCAMINHAMENTO que as representações do IISCA no Consuni e na CPPD levem a sugestão que o edital 01/2020 – CDP/PROGEP seja revisto, no sentido de que seja genérico, que preserve a autonomia das unidades acadêmicas e dos colegiados dos cursos**. Eventuais sugestões poderiam ser enviadas para o e-mail do presidente, para que este as levasse para reunião do Consuni e da CPPD. Encaminhamento posto em votação, foi aprovado por unanimidade. O presidente, continuando a sessão, fez a leitura dos *Ad Referendum*. Foram acrescentados, ainda, o *Ad Referendum – Aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de*



Ministério da Educação  
Universidade Federal Do Cariri  
Instituto Interdisciplinar De Sociedade, Cultura e Artes

Bacharel em Design e o *Ad Referendum* -- Nomeação para o cargo de docente orientadora do Programa de Residência Pedagógica/CAPES, a professora Maria Goreti Herculano Silva, SIAPE 1881732, e como voluntário, do mesmo cargo e programa, o professor Francisco Weber dos Anjos, SIAPE 2413459. Posto em votação, os *Ad Referendum* foram aprovados por unanimidade. Após isso, passou a palavra para o prof. Paulo Cajazeira, que falou do projeto de cursos livres à distância lançado pela Prograd, levando em consideração o tempo em que a universidade ficará com as aulas suspensas em virtude do Covid-19. Após as considerações do prof. Paulo Cajazeira, o presidente abriu as inscrições para manifestações dos participantes da sessão. Prof. Ivânio Lopes inscreveu-se e falou da excelente iniciativa da Prograd/UFCA, porém destacou que a plataforma ConvidaUFCA tem ficado indisponível com frequência, sem conseguir acessá-la; falou também sobre as voltas às aulas; destacou que oficialmente está tudo incerto, considerando as orientações das autoridades governamentais; da problemática de se adotar aulas totalmente online, visto que a realidade na região difere das de outros países; parte dos alunos não têm internet e nem equipamentos para efetivação desse sistema de aulas/ensino. Em seguida, o presidente passou a palavra para o prof. Carlos Renato Brito. Este falou que teve o entendimento inicial que os cursos livres seriam como complementares; apontou a ausência de estrutura para gravação das aulas: onde gravar? teria o auxílio de alguém? Após a fala de Carlos Renato Brito, a presidência passou a fala para Nilo César Batista, que destacou a necessidade da UFCA estruturar a Educação de Ensino à Distância (EaD); que teve reunião com a UAB, na CAPES; que a universidade precisaria ofertar cursos em parceria com a CAPES; que a universidade tivesse uma estrutura pedagógica para EaD, que não fosse apenas para cursos livres; que consta no PDI a expansão da UFCA por meio de oferta de cursos EaD. Finda a fala, o presidente passou a palavra para o a profa. Márcia Quálio, que realçou que nem todos os curso tem como funcionar à distância; que há cursos que precisam de programa específico com aulas de laboratório, principalmente, em Design e Música. Com o encerramento da palavra da Profa. Márcia Quálio, presidente indagou ao prof. Paulo Cajazeira sobre algum encaminhamento. Paulo Cajazeira destacou que a Prograd está fazendo o que é possível; pediu para que os coordenadores levassem a proposta de cursos livres aos professores dos cursos do IISCA, para que houvesse maior adesão; ficou à disposição para ajudar os professores interessados em desenvolver alguma disciplina livre; e destacou que o EaD é uma realidade. Com a palavra, o presidente solitou aos participantes se havia alguma informe; disse que as reuniões continuariam de modo remoto por videoconferência; e agradeceu a todos os participantes. Nada mais havendo a constar, eu, Francisco Ildo Furtado dos Santos, lavrei a presente ata, que é assinada por mim e pelo presidente da sessão.

	Nome	Assinatura
Presidente	Cleyton Vieira Fernandes	
Secretário	Francisco Ildo Furtado dos Santos	



Ministério da Educação  
Universidade Federal Do Cariri  
Instituto Interdisciplinar De Sociedade, Cultura e Artes

### Ata da 47ª Reunião Ordinária do Conselho

#### Lista de Participantes

Data	Sala	Início	Término
30/04/2020	Videoconferência	14h	15h50

Setor	Nome	Assinatura
	Carlos Renato de Lima Brito	
	Clécio José de Lacerda Lima	
	Cleyton Vieira Fernandes	
	Emanuel Marcondes de Souza Torquato	
	Francisco Ildo Furtado dos Santos	
	Hanna França Menezes	
	Isaac Brito Roque	
	Ivânio Lopes de Azevedo Júnior	
	Márcia Qualio Batista dos Santos	
	Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira	
	Maria Célia dos Santos	
	Nilo Cesar Batista da Silva	
	Paulo Eduardo Silva Lins Cajazeira	
	Rodrigo Lacerda Carvalho	
	Roger Lineira Prestes	
	José Gladstone Almeida Jr.	
	Manoel Deisson Xenofonte Araújo	
	Francisco C. De Andrade Filho (Intérprete)	
	Soraya Almeida M. De Oliveira (Intérprete)	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/2020 – CDP/PROGEP  
**PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), por meio da sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), torna público o Edital Geral destinado a disciplinar a Seleção Classificatória de Servidores para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nos termos da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade disciplinar a seleção de servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) da UFCA, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Esta ação objetiva proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.2 O candidato deverá ter manifestado sua intenção de afastamento para Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) no levantamento realizado em outubro de 2019.

1.3 Os setores/unidades deverão elaborar um Plano de Qualificação de Servidores (Anexo I), garantindo-se assim, a sustentabilidade das ações da instituição e o processo educativo.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 Cada setor/unidade concedente classificará seus servidores em edital específico, devendo considerar obrigatoriamente os critérios predefinidos pela PROGEP:

2.1.1 Critérios de classificação para docentes:

2.1.1.1 Aprovação na Unidade Acadêmica;

2.1.1.2 Aprovação do Colegiado de Curso;

2.1.1.3 Nota de Avaliação Institucional;

2.1.1.4 Maior tempo de serviço na UFCA;

2.1.2 Critérios de classificação para técnicos-administrativo:

2.1.2.1 Média das duas últimas notas de avaliação de desempenho;

2.1.2.2 Maior tempo de serviço na UFCA;

2.2 Cada setor/unidade concedente considerará obrigatoriamente como critério de desempate:

2.2.1 Maior tempo de serviço no setor de lotação;

2.2.2 Maior idade.

2.3 Os setores/unidades poderão acrescentar outros critérios de seleção que atendam às suas necessidades, bem como atribuir pesos aos critérios de classificação.

2.4 Deverão ser divulgados em Edital Específico a metodologia, datas, horário e o local da seleção;

2.5 O edital específico de cada setor/unidade concedente deverá estar em conformidade com as determinações de vagas previstas neste edital.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

### 3. DAS VAGAS

**3.1** As vagas dos setores/unidades serão distribuídas por modalidade da seguinte forma: **50% para afastamentos para cursar mestrado, 40% para afastamentos para cursar doutorado e 10% para cursar pós-doutorado.**

**3.2** Vagas para docentes:

- 3.2.1 A distribuição das vagas se deu mediante percentual do quadro de equivalência das Unidades Acadêmicas da UFCA, resguardando uma margem para eventuais licenças. (Anexo II)
- 3.2.2 As contratações de professores substitutos estão condicionadas a disponibilidade de dotação orçamentaria.
- 3.2.3 O gerenciamento das vagas distribuídas é de competência das Unidades Acadêmicas da UFCA.
- 3.2.4 Considerando o quantitativo limitado de vagas disponíveis para a seleção, as unidades deverão definir no Plano de Qualificação de Servidores, as áreas de conhecimento a que será destinada as vagas.

**3.3** Vagas para técnicos-administrativo:

- 3.3.1 A distribuição das vagas se dará mediante o percentual de 10% do quadro de pessoal da unidade de lotação, descontando o número dos que já estão afastados para fins de qualificação.
- 3.3.2 Na unidade de lotação onde o quantitativo de servidores torne inviável a aplicação da regra do ponto 3.3.1, o percentual poderá ser ultrapassado, desde que não exceda o total de 10% do quadro geral de servidores técnicos da Universidade.
- 3.3.3 O gerenciamento das vagas distribuídas é de competência do setor concedente.

### 4. DA COORDENAÇÃO DO EDITAL GERAL

**4.1** A PROGEP, através da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP), será responsável por:

- 4.1.1 Coordenar a execução do edital geral;
- 4.1.2 Orientar os setores/unidades na execução dos editais específicos;
- 4.1.3 Dar ampla divulgação ao Edital Geral;
- 4.1.4 Análise e acompanhamento dos processos de afastamento dos servidores.

### 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS EDITAIS ESPECÍFICOS

**5.1** Os setores/unidades deverão estabelecer uma comissão de seleção.

**5.2** Fica vedada a indicação de servidor para integrar a Comissão de Seleção que em relação a qualquer um dos candidatos:

- 5.2.1 Seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- 5.2.2 Seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- 5.2.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- 5.2.4 Seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;
- 5.2.5 Seja sócio de candidato em atividade profissional;






UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

- 5.3 Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no item anterior, o membro da Comissão de Seleção será substituído.
- 5.4 A comissão de seleção deverá dar ampla divulgação aos editais específicos.
- 5.5 O resultado final dos editais específicos deverão ser encaminhados a Coordenação Geral do edital, através do e-mail [cdp.progep@ufca.edu.br](mailto:cdp.progep@ufca.edu.br), no prazo de até três dias após a divulgação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.
- 6.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral deste edital.
- 6.3 Os afastamentos deverão iniciar, obrigatoriamente, até a data limite estabelecida neste Edital.
- 6.4 Este edital terá vigência de um ano a partir da data de sua publicação.

  
**Leandro Targino Pinheiro**  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
SIAPE 1657028



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

ANEXO I  
MODELO DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

O Plano Anual de Qualificação contempla:

- a) Metas a serem atingidas na formação dos docentes da Unidade;  
b) Quadro da situação atual de qualificação dos docentes da Unidade

Nome	Doutor	Mestre	Pós-Doutor	Afastado para Pós-Graduação
Adriano Vitorino	X			
Bruno dos Santos				X
Claudio Alencar	x			
Ricardo Nobrega		X		
Rodrigo Carvalho				X
Sabrina Holanda			x	
Zelia Figueiredo		x		
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

- c) Relação dos servidores da Unidade afastados para qualificação em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Nome	Nível	Instituição	Término do Afastamento	Portaria
Rodrigo Carvalho	Pós-Doutorado	UFNR	04/04/2020	Portaria 1200 de 03/04/2019
Bruno dos Santos	Doutorado	UNB	30/08/2020	Portaria 1977 de 07/07/2019

- d) Relação dos candidatos da Unidade ao afastamento para pós-graduação *stricto sensu* por ordem de prioridade e observando a relação direta da área de qualificação com a respectiva área de atuação.

Nome	Nível	Instituição	Área de Qualificação	Início de Afastamento
Claudio Alencar	Pós-Doutorado	UFPA	Gestão Pública	01/11/2020

- e) Número de vagas disponíveis para afastamento no período considerado

Nível	Vagas
Mestrado	2
Doutorado	2
Pós-Doutorado	1
<b>Total</b>	<b>5</b>

- f) Relação dos servidores da Unidade com intenção de solicitar licença para capacitação

Nome	Período	Curso
João Azevedo	31/05/2020 a 30/06/2020	Atendimento Emergencial
<b>Total</b>	<b>1</b>	

Aprovado em Reunião Colegiada do Centro em 14/12/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS PARA AFASTAMENTO DOCENTE**

<b>UNIDADE ACADEMICA</b>	<b>VAGAS</b>
CCAB	1
CCSA	5
CCT	5
FAMED	1
IFE	2
IISCA	5
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>